



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 951

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 951

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.830, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CONSIDERADOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE EM COMEMORAÇÃO NO MÊS DE AGOSTO - ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que no mês de agosto, são realizados diversos eventos em comemoração ao aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Buritama;

CONSIDERANDO que em razão de Buritama ser considerado um Município de interesse turístico, o que leva a necessidade de melhor incrementação dos eventos acima mencionado, inclusive, com a definição de um calendário oficial dos mesmos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a Programação Oficial Anual de Eventos a serem realizados no Município, abaixo descrita:

- I - JANEIRO - Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino**
- II - FEVEREIRO - Carnaval**
- III - MARÇO - Semana da Mulher**
- IV - ABRIL - Caça aos Ovos de Pascoa**
- Paixão de Cristo**
- V - JUNHO - Juninho**
- VI - JULHO - Semana de Férias na Cultura**
- Shows de Dança de Academias de Buritama**
- VII - AGOSTO - Shows de Dança de Academias de Buritama**
 - Cavalgada**
 - Etapa Paulista de Karatê**
 - Corrida Pedestre**
 - Festa do Peão**
 - Missa e Culto em Ação de Graças**
 - Viagem Literária na Biblioteca**
 - Final do Buritama Tem Talento**
- VIII - SETEMBRO - Campeonato Regional de Futsal Masculino e Feminino**
- IX - OUTUBRO - Evento Criança Feliz**
- X - NOVEMBRO - Adora Buritama**

- Festa das Nações**
- Encontro de Moto e Supercross**
- Natal que Brilha Buritama**
- XI - DEZEMBRO - Natal que Brilha Buritama**
- Reveillon**

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes com a organização e planejamento dos eventos tratados no artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de julho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.831, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento das peças de planejamento (PPA - LDO e LOA) para o exercício de 2024 da Prefeitura Do município de Buritama e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a importância de se implementar mecanismos e instrumentos para acompanhamento da eficiência e eficácia do planejamento das peças de planejamento e do orçamento municipal, inclusive com a formação da agenda para o conjunto de políticas públicas a serem formalizadas no orçamento;

CONSIDERANDO a relevância de se buscar uma linguagem unificada nas relações entre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, objetivando a integração entre o planejamento e o orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar mecanismos para elaboração, avaliação do orçamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação e a participação popular na construção das peças de planejamento, de forma a colher sugestões da comunidade, análise de viabilidades e relatórios de atendimento as demandas populares, garantindo a transparência administrativa;

CONSIDERANDO que a instituição de uma Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 951

Página 3 de 3

Especial multisetorial possibilitará o planejamento na utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros), impactando no oferecimento dos serviços públicos adequados, além de analisar gastos e investimentos priorizados pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento para elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do exercício de 2024, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, discussão, divulgação, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Buritama-SP.

Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da lei das diretrizes orçamentárias e orçamento anual para o exercício de 2024, compatibilizando com Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

II. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III - Incentivar a participação popular na sugestão e propostas para a proposta orçamentária do exercício de 2024, garantindo a transparência de todos os seus atos, proporcionando reuniões, discussões e audiência pública;

IV. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV. Examinar as matérias orçamentárias, os planos e programas que envolvam esta natureza, e promover o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

V. Preparar relatório de análise das demandas e sugestões advindas da comunidade;

VI. Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares dos seguintes Departamentos, e Diretoria das Autarquias:

I. Gabinete do Prefeito

Administração - Wanderlei Bueno

II. Agricultura - Carlos Eduardo dos Santos

III. Assistência e Desenvolvimento Social - Gislaine Murakami Rodrigues

IV. Educação - Vania Cristina Frazatti Gambera Dia

V. Cultura - Luciene Santos Candido

VI. Esporte e Lazer - Cristiano Gonçalves de Oliveira

VII. Turismo - Wilton Rosalino Borges

VIII. Orçamento, Finanças e Contabilidade - Salvador dos Santos Moutinho

IX. Engenharia, Obras e Serviços Públicos - Marcia Martins

X. Saúde - Edilson Carlos de Paiva

XI. Planejamento - Giancarlo Sanches Mestriner

§1º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo (a) Contador Salvador dos Santos Moutinho.

§2º A Controladoria Interna do Município acompanhará as reuniões e disposições técnicas e/ou administrativas dos trabalhos da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento.

Art. 4º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, semanalmente, no período compreendido entre 1º de abril à 30 de Setembro, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Buritama e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 26 de julho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria